CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

Indicação n° _____/ 2025

-0412/2025

Dispõe sobre a implantação de um Posto de Saúde no campo do Alto Alegre, localizado no cruzamento das Ruas Lituânia e Tabajara - Alto Alegre, Fortaleza - CE.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza, 06 de 02 de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 FEV 2025
13:00
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025 -0412/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

Dispõe sobre a implantação de um Posto de Saúde no campo do Alto Alegre, localizado no cruzamento das Ruas Lituânia e Tabajara - Alto Alegre, Fortaleza - CE.

Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Fortaleza a executar a implantação de um Posto de Saúde no campo do Alto Alegre, localizado no cruzamento das Ruas Lituânia e Tabajara - Alto Alegre, Fortaleza - CE.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei. ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o escopo de indicar, ao Poder Executivo, a implantação de um Posto de Saúde no campo do Alto Alegre, localizado no cruzamento das Ruas Lituânia e Tabajara - Alto Alegre, Fortaleza - CE.

Tendo em vista que a Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e das Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade, faz-se necessária a implantação de novas instalações, haja vista considerar o recrudescimento da densidade demográfica e as novas construções habitacionais nas regiões afetas.

Assim, para atender os supracitados princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE